



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII N° 158 - LIMA CAMPOS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO.....	01
TERMOS DE APOSTILAMENTO.....	01

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREÇÃO PRESENCIAL N° 022/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 022/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa, SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI, situada Rua Gaspar Martins, sala 01, Cristo Rei, CEP 85.602-060, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 24.139.047/0001-07, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de agosto de 2019.

Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Municipal de Administração
CPF: 937.782.283-15
Matricula n° 0000024/2017

TERMOS DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/TP/012/2018.

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/TP/012/2018 ORIUNDO DA LICITAÇÃO N° 012/2018 (TOMADA DE PREÇOS), FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A PESSOA JURÍDICA ES EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Praça Duque de Caxias, s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da Cédula de Identidade n° 036181662089 SSP/MA e do CPF n° 225.945.313-91, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, portadora da Cédula de Identidade n° 000123811199-5 SSP/MA e do CPF n° 937.782.283-15, pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lidiane de Sá Curvina, portadora da Cédula de Identidade n° 019398452002-0 SSP/MA e do CPF n° 029.486.763-55, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, portadora da Cédula de Identidade n° 050376582013-0 SSP/MA e do CPF n° 452.903.423-20 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da Cédula de Identidade n° 000009013093-6 SESP/MA e do CPF n° 529.600.803-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ES EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada na Rua Virgílio Domingues, 155, Centro, CEP: 65.280-000, Cândi-



do Mendes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.569/0001-32, neste ato representada pelo empresário, Sr. Enilson Sousa da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0617080220172 SSPDGPC/MA e do CPF nº 657.873.902-53, a seguir denominada CONTRATADA, em conformidade com licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 012/2018, fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolvem alterar, através do presente termo de apostilamento, o contrato nº 001/TP/012/2018, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos dados da empresa contratada (razão social e endereço), constantes no preâmbulo do contrato original, conforme solicitação formal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

2.1. Os dados da empresa E. SOUSA DA SILVA, situada na Rua Um, 10, Bairro: Bela Vista, CEP: 65.278-000, Turiaçu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.569/0001-32, constantes no preâmbulo do contrato nº 001/TP/012/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Razão Social: ES EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Endereço: RUA VIRGÍLIO DOMINGUES, 155, CENTRO, CEP: 65.280-000, CÂNDIDO MENDES/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lima Campos - MA, 19 de agosto de 2019.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sr. Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal
 Contratante

Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa
 Secretária Municipal de Administração
 Contratante

Sra. Lidiane de Sá Curvina
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Contratante

Sr. José Ronaldo Barros Santana
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Contratante

ES EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Sr. Enilson Sousa da Silva
 Empresário
 Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/TP/012/2018.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/TP/012/2018 ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 012/2018 (TOMADA DE PREÇOS), FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A PESSOA JURÍDICA Z F LIMA EIRELI.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE LIMA CAM-

POS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da Cédula de Identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 000123811199-5 SSP/MA e do CPF nº 937.782.283-15 e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jael Darc Alves Meneses, portadora da Cédula de Identidade nº 000058347296-6 SESP/MA e do CPF nº 806.703.183-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Z F LIMA EIRELI, situada na Av. Daniel de La Touche, s/nº, Cond. Via La Touche Center, Sala 113, Cohajap, CEP: 65.072-455, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, neste ato representada pelo empresário, Sr. Zaircio Feitosa Lima, portador da Cédula de Identidade nº 357079957 SSP/MA e do CPF nº 874.928.303-00, a seguir denominada CONTRATADA, em conformidade com licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº. 012/2018, fundamentada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolvem alterar, através do presente termo de apostilamento, o contrato nº 002/TP/012/2018, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração dos dados da empresa contratada (razão social, endereço e representante legal), constantes no preâmbulo do contrato original, conforme solicitação formal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EMPRESA

2.1. Os dados da empresa M P N SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Daniel de La Touche, 114, Cond. Via La Touche Center, Sala 109, Bairro: Cohajap, CEP: 65.072-455, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.201/0001-00, constantes no preâmbulo do contrato nº 002/TP/012/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Razão Social: Z F LIMA EIRELI.

Endereço: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, S/Nº, COND. VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 113, COHAJAP, CEP: 65.072-455, SÃO LUÍS/MA.

Representante da Contratada: ZAIRCIO FEITOSA LIMA, RG: 357079957 SSP/MA E CPF: 874.928.303-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lima Campos - MA, 19 de agosto de 2019.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sr. Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal
 Contratante

Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa
 Secretária Municipal de Administração
 Contratante

Sra. Jael Darc Alves Meneses
 Secretária Municipal de Educação
 Contratante

Z F LIMA EIRELI
 Sr. Zaircio Feitosa Lima
 Empresário
 Contratada